



PROJETO DE LEI Nº. 76 , DE 09 DE abril DE 2013.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 09/09/2013  
*[Signature]*  
Secretário

Declara de utilidade pública  
a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 12.922.582/0001-42, com sede no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em                      de                      de 2013.

*[Signature]*  
**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de Agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO BRUNO PEIXOTO

Conforme declarado no art. 01º de seu Estatuto e reiterado no art. 50, trata-se de uma entidade sem fins lucrativos (sem fins econômicos).

Conforme dispõe o art. 49, do supracitado Estatuto, sua diretoria não percebe remuneração.

A Associação Polivalente São José é uma organização fundada no ano de 1996, pelas irmãs da Congregação Coração de Maria, oriundas da Espanha. Situada desde a sua fundação no Parque Santa Cruz, em Goiânia – GO, desenvolvendo atividades voltadas para a inclusão social através da educação, capacitação profissional e cultural tendo como princípio a ética, o respeito aos valores humanos e conscientização quanto aos deveres e direitos de cidadania.

A missão da retrocitada associação consiste em ações sócio educativas de formação e desenvolvimento, destinadas a promover a participação social e o exercício da cidadania.

Insta registrar que diante dos problemas sócias predominantes na região a qual está localizada, a supracitada associação, ciente de sua responsabilidade social, dedica-se integralmente ao desenvolvimento de projetos sócio educativo, de forma que venha atender as expectativas e necessidades da comunidade.



**Anexado ao presente projeto, segue:**

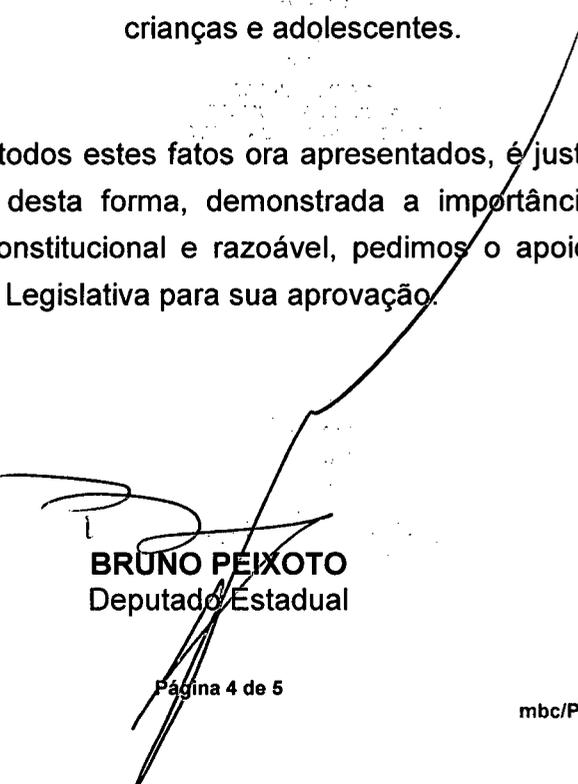
1. Cópia autenticada do Estatuto da ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ, devidamente protocolado, registrado e digitalizado no 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, em 11/11/2010, sob o n.º 827.119;
2. Declaração do Exmo. Sr. Delegado de Polícia ALONSO CÂNDIDO REZENDE, titular da 17ª Delegacia de Polícia de Goiânia, declarando que a retrocitada entidade se encontra em pleno funcionamento, prestando serviços desinteressados à comunidade, com atendimento a todas as pessoas que a ela se dirigem, sem qualquer tipo de distinção;
3. Declaração da Exma. Sra. Maristela Alencar – Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Goiânia, declarando que os serviços prestados pela entidade Polivalente São José são gratuitos para os usuários.
4. Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiânia, atestando que a Associação Polivalente São José está em pleno funcionamento desde o ano de 1996 cumprindo suas finalidades



estatutárias, cuja diretoria possui reconhecida idoneidade moral, não constando até o momento de sua emissão, nada que desabone a conduta dos mesmos.

5. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CN PJ.
6. Certificado emitido pelo UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, pela Fundação Itaú Social e pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, certificando que o Projeto Profetas do Cerrado, mantido pela Associação Polivalente São José, foi vencedor do Prêmio Itaú-Unicef 2011, que visa reconhecer e estimular projetos de organizações sem fins lucrativos que desenvolvem ações socioeducativas, contribuindo, em articulação com as políticas públicas de educação e de assistência social, para a educação integral de crianças e adolescentes.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

  
**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO BRUNO PEIXOTO



## **ANEXO 1**

**Cópia autenticada do Estatuto da ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ,  
devidamente protocolado, registrado e digitalizado no 1º Tabelionato de  
Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de  
Goiânia, em 11/11/2010, sob o n.º 827.119;**



**CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
 Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666



02081208271843028142600 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.**

Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



# ESTATUTO

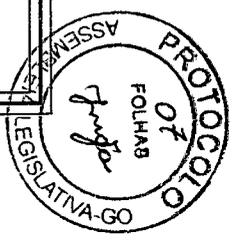


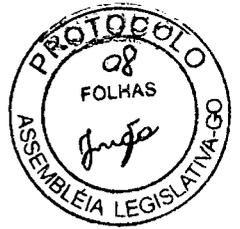
## ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ

(APSJ)

GOIÂNIA - GO  
2010

PETRA SILVIA PINHEIRO





# PREÂMBULO

A “Associação Polivalente São José” (APSJ) foi fundada no dia trinta de setembro de dois mil e dez. (30/09/2010), na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. A fundação ocorreu em razão do apelo social das Irmãs Missionárias Coração de Maria junto com leigos e leigas que residem no Bairro Santa Cruz e outros bairros adjacentes da cidade de Goiânia, Goiás. Devida à situação de grande pobreza, miséria, violência e desemprego da população desta cidade e com o intuito de realizar um trabalho de promoção humana e social as Irmãs se engajam no resgate da dignidade da pessoa através de vários meios de formação integral. A APSJ faz parte da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe que pertence a Arquidiocese de Goiânia, Goiás.

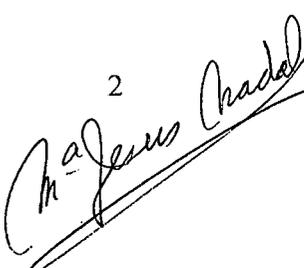
H. SAMPALDO-Protocolo- 827.119 -11/11/2010

 **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, esq. of Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666



02081208271349028142801 - Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
**AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.**  
Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.  
Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

  
**PETRA SYLVIA PFALLER**  
068-GO 17.120

2  
  
Ch. Jesus Chadda

## Título I

### Da Denominação, Caráter, Duração, Sede, Foro e Finalidades

#### Capítulo I

##### Da Denominação, Caráter, Duração, Sede e Foro

- Art. 1** A “Associação Polivalente São José” é uma Associação social de pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, beneficente, de natureza cultural, educacional, promocional e de assistência social, também designada com a sigla APSJ e neste Estatuto simplesmente por ASSOCIAÇÃO.
- Art. 2** A duração da ASSOCIAÇÃO é por tempo indeterminado.
- Art. 3** A ASSOCIAÇÃO tem sua sede na cidade de Goiânia, GO na Rua SC 18 Qd. 09 Lt. 09 N° 514, Bairro Parque Santa Cruz, CEP 74860-530.
- Art. 4** Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia, para dirimir quaisquer assuntos relacionados à ASSOCIAÇÃO.

#### Capítulo II

##### Das Finalidades

- Art. 5** A ASSOCIAÇÃO tem as seguintes finalidades:
- dinamizar a ação participativa dos Associados no compromisso responsável na sua ação transformadora e defensora da dignidade humana;
  - promover formação continuada de capacitação de lideranças, em benefício da comunidade local;
  - dar assistência e acompanhamento às famílias carentes, fortalecendo a comunidade na construção da cidadania;
  - dar atendimento especial às crianças adolescentes e jovens;
  - organizar diversos cursos profissionalizantes.
- Art. 6** A ASSOCIAÇÃO, no atendimento de suas finalidades, não faz qualquer discriminação de raça, gênero, idade, nacionalidade, cor, credo religioso, opção política e condição social, observadas as normas legais.
- Art. 7** A ASSOCIAÇÃO pode firmar convênios, contratos de prestação de serviços com Instituições congêneres, bem como com Instituições Públicas, para consecução de suas finalidades Estatutárias.

H. SARPAIO-Protocolo- 827.119 -11/11/2010

PETRA SILVIA DALLER



60

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, esq. de Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02091208271949028142602 - Consulte: <http://www.trajudicial.tjgo.gov.br>

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

3  
Ma Jesus Nadal

## Título II Dos Associados

### Capítulo Único

- Art. 8** A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados, devidamente inscritos no livro.
- Art. 9** São requisitos para a admissão como membro da ASSOCIAÇÃO:
- ter alcançado a maioridade civil;
  - ter participado no processo formativo com interesse social
  - ter tempo disponível para cumprir os compromissos assumidos e tempo para participar nas reuniões previstas;
  - aderir a filosofia e missão da ASSOCIAÇÃO.
- Art. 10** São direitos dos Associados da ASSOCIAÇÃO:
- participar das Assembléias Gerais;
  - votar e ser votado para cargos eletivos, em consonância com o Direito Próprio;
  - participar dos órgãos de administração, desde que eleitos ou indicados, de acordo com as competências previstas neste Estatuto Social;
  - participar das atividades mantidas pela Entidade, atendendo as exigências dos setores, seções e departamentos.
- Art. 11** São deveres dos Associados da ASSOCIAÇÃO:
- cumprir e respeitar o presente estatuto;
  - cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
  - contribuir com seu trabalho e dedicação para consecução das finalidades da ASSOCIAÇÃO, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos;
  - assumir, pela postura ética e pelo trabalho, a defesa dos princípios e do bom nome da ASSOCIAÇÃO.
- Art. 12** A exclusão do quadro social por qualquer que seja o motivo ou dele se retirando, os Associados ou seus herdeiros não terão direito de reclamar a salários, indenizações, compensações de qualquer espécie ou natureza, a nenhum título ou pretexto.
- Art. 13** Os Associados não respondem sequer, subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da ASSOCIAÇÃO.
- Art. 14** Perde o direito à condição de Associado aquele que:
- servir-se da Associação para fins estranhos às suas finalidades;
  - causar dano moral ou material à ASSOCIAÇÃO.
  - não participar em duas Assembléias Gerais seguidas sem justificação.

M. SARAIO-Protocolo- 827.119 -11/11/2010

PETRA SILVEIRA MALLER

4

Ma Jesus Cradad



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, esq. de Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02681208271849028142803 - Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original!

Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente





**Parágrafo Único** – A Exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no Estatuto e caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

## Título III Da Estrutura Organizacional

### Capítulo I Da Constituição e Organização

**Art. 15** A ASSOCIAÇÃO é governada pela Assembleia Geral e administrada pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, sendo constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

### Capítulo II Da Assembleia Geral

**Art. 16** A Assembleia Geral é o Órgão Soberano da ASSOCIAÇÃO, cabendo deliberar livremente sobre os interesses sociais da mesma, nos limites deste Estatuto.

**Art. 17** A Assembleia Geral é convocada e presidida pelo Presidente, ou em caso de impedimento deste, por seu Representante Legal.

**Parágrafo Único** – 1/5 (um quinto) dos associados podem convocar uma Assembleia Extraordinária, observando as finalidades e o bem comum da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 18** A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, ou em caso de impedimento deste, por seu Representante Legal.

**Art. 19** A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária são constituídas por todos os associados.

- a) Podem ser convidados Assessores para assuntos específicos, sem direito a voto;
- b) O Bispo da Arquidiocese ou seu representante legal podem em qualquer momento participar da Assembleia Geral Ordinária como também da Extraordinária, sem direito a voto.

**Art. 20** Os Associados são convocados para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias através dos meios de comunicação com o envio de Carta de Convocação via internet (email) ou do serviço de correio.

H. Sampaio-Protocolo- 827.119 -11/11/2010

PETRA SILVA DE AILLER

 **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Sotor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02081208271844026142604 - Consulte: <http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo>

**AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.**  
Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.  
Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



5

*Ma. Jesus Chadeal*

**Art. 21** Nas decisões da Assembléia Geral Ordinária, como também na Extraordinária, o voto deverá ser dado pessoal e individualmente, sendo vedado acumular, numa só pessoa, o voto de outras.

**Art. 22** A Assembléia Geral Ordinária, como também a Extraordinária reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença, no mínimo de dois terços de seus membros, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número e delibera por maioria simples de votos presente.

**Parágrafo Único** – Na Assembléia Geral Extraordinária com o fim de destituir os administradores e/ ou alterar o estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 23** As atas das Assembléias Geral Ordinária, como também da Extraordinária serão assinadas pelo 1º Secretário e pelo Presidente, tendo livro próprio e/ou folha para assinatura dos participantes da Assembléia. Na ausência do 1º Secretario suas funções serão ocupadas pelo 2º Secretário.

**Art. 24** Fica assegurada ao Presidente ou ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

### Capítulo - III Das Competências da Assembléia Geral

**Art. 25** Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- aprovar o regulamento das Assembléias;
- aprovar o relatório financeiro e de atividades da ASSOCIAÇÃO, tomando também conhecimento do Balanço Patrimonial, com o parecer, por escrito do Conselho Fiscal;
- comprar, vender, alugar, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, doar bens imóveis;

**Art. 26** Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- destituir a Diretoria ou membros da Diretoria;
- destituir o Conselho Fiscal ou membros do Conselho Fiscal;
- reformular total ou parcialmente o Estatuto;
- deliberar sobre a dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO;

**Parágrafo Único** - A ASSOCIAÇÃO somente pode ser dissolvida quando não mais cumprir suas finalidades estatutárias.

M. SANPAULO-Protocolo- 827.119 -11/11/2010

PETRA SUELI PEREIRA  
CARTÓRIO DE NOTAS

6

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02681208271848028142805 - Consulte: <http://www.extrajudicial.tgo.jus.br/sele>

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



6  
M. Jesus Chada

## Capítulo IV Da Diretoria

**Art. 27** A ASSOCIAÇÃO é dirigida e administrada por uma Diretoria assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º. Tesoureiro
- g) Conselheiro.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros da Diretoria podem acumular cargos e/ou funções.

**Parágrafo Segundo** – O Conselheiro não será eleito. O cargo será sempre ocupado pelo Pároco ou Administrador Paroquial da "*Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe.*", devidamente nomeado e instalado pelo Arcebispo da Arquidiocese de Goiânia, Goiás. O pároco também pode nomear um representante paroquial para ser conselheiro.

**Art. 28** O mandato da Diretoria é de dois anos, permitida reeleição de seus membros.

**Art. 29** A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar a 90 (noventa) dias.

## Capítulo V Das Competências da Diretoria

**Art. 30** Compete à Diretoria:

- a) administrar a ASSOCIAÇÃO;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e decisões das Assembléias Gerais;
- c) propor à Assembléia Geral a reforma do Estatuto;
- d) elaborar o relatório anual de atividades;
- e) programar e fazer executar as atividades necessárias ao cumprimento das finalidades da ASSOCIAÇÃO;
- f) elaborar o Orçamento Anual;
- g) fazer a prestação de contas para a Assembléia Geral;
- h) resolver os casos omissos do Estatuto;
- i) aprovar as Atas das Assembléias;
- j) admitir e demitir funcionários;
- k) admitir e demitir associados;
- l) comprar, vender, alugar, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, doar bens móveis;

H. SAMPAYO-Protocolo- 827.119 -11/11/2010

PETRA SILLIA PUELLER  
C. O. 07. 02

60

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6566

02084208271846028142858 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



7

M. Jesus Chada

## Capítulo VI Das Competências Específicas Dos Membros Da Diretoria

### Art. 31 Compete ao Presidente:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- Representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- Dirigir a execução dos programas e atividades sociais da ASSOCIAÇÃO;
- Convocar e presidir as Assembléias Gerais da ASSOCIAÇÃO e as reuniões da Diretoria;
- Prestar contas à Assembléia Geral da gestão administrativa e social;
- Receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas nacionais e/ou estrangeiras;
- Constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações;
- Abrir, movimentar, endossar, pagar, emitir cheques, encerrar contas bancárias em conjunto com o 1º tesoureiro ou na sua ausência pelo 2º tesoureiro;
- Nomear o respectivo substituto, em caso de vacância de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Delegar poderes e funções;
- Celebrar contratos, convênios e outros documentos que importam em compromissos financeiros.

**Parágrafo Único** – Para contrair dívidas ou comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens que ultrapassem a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), bem como prestar fiança sobre qualquer título, o Presidente necessita de parecer favorável da Diretoria, consignada em Ata registrada no livro competente da ASSOCIAÇÃO.

### Art. 32 Compete ao Vice-Presidente:

- auxiliar o Presidente no exercício da sua função;
- substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento;
- desempenhar os cargos e funções que lhe são confiados pelo Presidente.

### Art. 33 Compete ao 1º Secretário:

- fazer o expediente da correspondência, lavrar as Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, registrar em cartório especial as que o exigem;
- manter organizados e atualizados os serviços peculiares à secretaria;
- manter atualizado o livro ou fichas de registro dos associados.

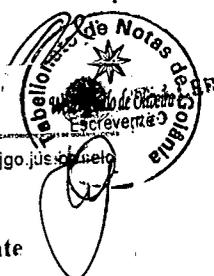
### Art. 34 Compete ao 2º Secretário:

- auxiliar ao 1º Secretário no exercício da sua função;
- substituir ao 1º Secretário em sua ausência ou impedimento;
- desempenhar os cargos e funções que lhe são confiados pelo 1º Secretário.

H. SAMPÃO-Protocolo- 827.119 -11/11/2010

6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, 884, c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666



02081208271948028142856 - Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br>

AUTENTICACÃO. Confere com o Original.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

8  
Ma Jesus Chada

**Art. 35** Compete ao 1º Tesoureiro:

- manter em dia a escrituração contábil da ASSOCIAÇÃO conforme as formalidades legais;
- gerenciar as finanças da ASSOCIAÇÃO, sob a coordenação do Presidente;
- abrir, movimentar, endossar, pagar, emitir cheques, encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- conservar inventariados todos os bens da ASSOCIAÇÃO e arquivados seus documentos;
- praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

**Art. 36** Compete ao 2º Tesoureiro

- auxiliar ao 1º Tesoureiro no exercício da sua função;
- substituir ao 1º Tesoureiro em sua ausência ou impedimento;
- desempenhar os cargos e funções que lhe são confiados pelo 1º Tesoureiro.

**Art. 37** Compete ao Conselheiro a participar das reuniões da Diretoria, dando opiniões e votando nas respectivas decisões.

## Capítulo VII Do Conselho Fiscal

**Art. 38** O Conselho Fiscal é constituído por três associados, por um período de dois anos, eleitos pela Assembléia Geral, permitida reeleição.

**Art. 39** O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 40** Compete ao Conselho Fiscal:

- emitir parecer sobre o Balanço Patrimonial e o movimento financeiro e examinar os documentos comprobatórios das receitas e despesas;
- assessorar o Tesoureiro na administração dos bens da ASSOCIAÇÃO;
- dar parecer à Diretoria e à Assembléia Geral, quando solicitado, sobre assuntos econômico-financeiros, administrativos, patrimoniais e contábeis.

**Art. 41** Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode fazer-se assessorar por profissionais qualificados.

H. SAMPÃO-Protocolo- 827.119 -11/11/2010

## Título IV Do Patrimônio e Dos Recursos

### Capítulo I Do Patrimônio Social

PETRA SILVA PELLER



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 200 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02091208271948026142657 - Consulte: <http://www.extrajudicial.tjgo.jus.br/conselo>

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



9

Weder Paulo de Oliveira  
Escrevente

**Art. 42** O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO é constituído pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por aqueles que vier a adquirir, assim como por aqueles que, por legítimos direitos, venha a possuir.

## Capítulo II Dos Recursos Econômicos e Financeiros

**Art. 43** Os recursos econômico-financeiros da ASSOCIAÇÃO são provenientes de:

- rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
- alugueis;
- auxílios, subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas nacionais e estrangeiras;
- receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- doações e contribuições de associados;
- eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

**Art. 44** O patrimônio pode ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição e posse.

**Art. 45** A ASSOCIAÇÃO pode explorar suas propriedades, criar e desenvolver qualquer obra que se enquadre em suas finalidades estatutárias, para sua manutenção e qualificação de seus serviços.

**Parágrafo Único** - A ASSOCIAÇÃO pode manter loja de conveniência para venda de artigos religiosos, velas, embalagens e artesanatos e outros produtos em geral e promoções para a manutenção de seus projetos sociais.

**Art. 46** Anualmente, em trinta e um de dezembro (31/12), é levantado e encerrado os Balanços Patrimoniais, acompanhados das respectivas demonstrações contábeis financeiras.

**Art. 47** A ASSOCIAÇÃO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas do direito.

#.SARPAID-Protocolo- 827.119 -11/11/2010

## Título V Das Disposições Gerais e Transitórias

### Capítulo Único

**Art. 48** A ASSOCIAÇÃO aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades no território nacional.

PETRA... THALLER  
6º

**CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02081208271840026142609 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
**AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.**  
Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.  
Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



Renata Cradad



**Art. 49** A ASSOCIAÇÃO não remunera, nem concede vantagens por qualquer forma ou título, a Diretoria, Conselho Fiscal, os Associados, Benfeitores ou equivalentes.

**Art. 50** A ASSOCIAÇÃO é entidade de fins não econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 51** Em caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO, pagos todos os compromissos, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma Entidade congênere da Igreja Católica Apostólica Romana, de acordo com critérios estabelecidos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - Nos casos previstos no caput deste artigo, serão observados os bens doados com cláusulas e as doações feitas por associados e/ou benfeitores.

**Art. 52** O exercício social da ASSOCIAÇÃO coincide com o ano civil.

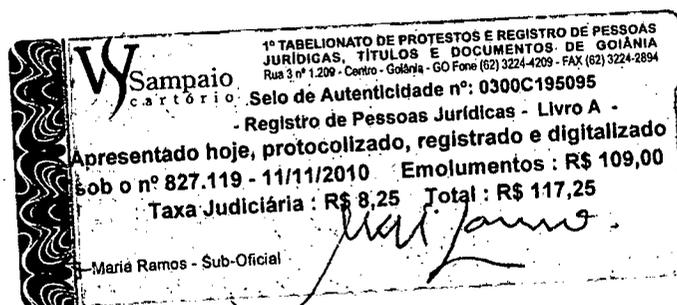
**Art. 53** Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto são resolvidos pela Assembléia Geral.

**Art. 54** O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Goiânia, 30 de Setembro de 2010.

Maria Jesus Nadal Escalona  
Presidente

Petra Sílvia Pfaller  
17.120 OAB-GO



PETRA SÍLVIA PFALLER  
17.120 OAB-GO

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02081208271849026142810 - Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2013.

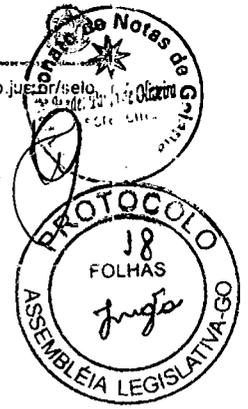
Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



W.SANPAIO-Protocolo- 827.119 -11/11/2010



ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ  
CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA E PROMOÇÃO SOCIAL



Ata de reunião, digo Assembleia Geral Extraordinária da Associação Polivalente São José, realizada no dia vinte e sete de setembro de dois mil e doze, sede da Associação Polivalente São José situada em Rua SC-18 Qd-09 Lt-09. Em primeira convocação às dezenove horas não havendo quorum, em segunda convocação às dezenove e trinta conforme preceitua o artigo 22 do parágrafo. 2º. A diretoria reuniu-se para tratar da seguinte pauta: Oração, palavra livre para colocação dos presentes, apresentação do relatório da diretoria, leitura do parecer fiscal, apresentação da chapa da nova diretoria, votação, apuração, posse da nova diretoria, assuntos diversos. A oração foi feita por Raimundo Nonato. O senhor Nicomedes representando o vigário Padre Haroldo relatou que o padre Haroldo no momento não tinha ninguém para indicar para a nova diretoria e que não é do interesse do padre Haroldo mudar qualquer coisa, continuando, o senhor Nicomedes informou da sua renúncia ao cargo de conselheiro paroquial já que pretende assumir um cargo na nova diretoria. Francisco comunicou que já estamos qualificados como entidade de utilidade pública municipal e já encontra-se em andamento a qualificação estadual para depois pleitear-mos a federal. O senhor José Hélio, presidente em exercício, apresentou o relatório geral da diretoria, assinado por todos membros, da prestação de contas no período de setembro de 2010 a setembro de 2012, que foram aprovados por unanimidade por todos os presentes. O Sr. Sálvio representando o conselho fiscal leu o parecer fiscal dando conta da aprovação dos balancetes contábeis do período de setembro de 2010 a setembro de 2012. Antes da apresentação da nova chapa o Sr. Giovanni pediu a palavra e questionou se a diretoria será a mesma ou haverá mudanças. O senhor José Hélio respondeu: que está abdicando do cargo de presidente por motivos pessoais. O senhor Jose Helio dirigiu a palavra a assembleia perguntando se os presentes pleiteariam a concorrer a chapa da nova diretoria. O senhor Francisco indicou a senhora Suelene para presidência, o que foi aceito, ele próprio se candidatou a vice-presidência, o senhor Francisco convidou o senhor Nicomedes para ocupar o cargo de 1º tesoureiro e o senhor Giovanni para ocupar o cargo de 2º tesoureiro o que foi aceito por ambos, o senhor Francisco convidou a senhora Margareth para continuar com o cargo de 1ª tesoureira e a senhora Heloisa 2ª secretária, digo senhora Margareth como 1ª secretária, ambas aceitaram os cargos. O Sr José Hélio do Nascimento encaminhou a votação para todos os cargos, que foram aprovados por unanimidade. O Sr José Hélio convidou para o conselho fiscal os senhores Flávio e Sálvio, que aceitaram o convite. Sr José Hélio então deu posse a nova diretoria e ao conselho fiscal. Com a saída do Sr Nicomedes ficou vago o cargo de conselheiro paroquial visto nenhum dos presentes se candidatou, digo, que o cargo de conselheiro ficou vago porque não houve indicação do Pároco conforme parágrafo 2º do artigo 27 do estatuto. Desta forma a nova diretoria da Associação Polivalente São José, ficou assim constituída para o biênio 2012 a 2014: **Presidente: Suelene de Almeida Custodio**, brasileira, casada,

\*\*\*N. SAMPALDO-Protocolo- 1.204.089 -19/10/2012

*Suelene* *M. Almeida* *José Hélio* *Giovanni* *Francisco*



aposentada, CI nº 6555462-SSP/GO, CPF 251.184.041-34, residente domiciliada na Rua SC-04, Quadra-30, Lt-11, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO Cep- 74860-270, **Vice-Presidente: Francisco Gomes de Medeiros**, brasileiro, casado, aposentado, CI nº 294.598-SSP/DF CPF 059.612.891-68 residente domiciliado na Rua Curió, Qd-40, lote-02, Parque das Laranjeiras Cep 74.855-260 Goiânia-Go **1º tesoureiro: Nicomedes Barbosa de Oliveira**, brasileiro, casado, aposentado CI nº M-560.972-SSP/MG CPF 097.612.336-34 residente domiciliado a Rua Melro, Quadra-45, Lt-11, Parque das Laranjeiras Cep 74855-590. **2º tesoureiro: Giovanni Martins de Carvalho** brasileiro, casado, técnico em rede telefônica, CI Nº 31.532.885-SSP/GO CPF 858.031.701-00, residente e domiciliado na Rua SC-10, Quadra-M-2, Lot-21, Parque Santa Cruz, Cep. 74860-380 Goiânia-GO. **1ª. Secretaria** brasileira, casada, funcionaria publica estadual CI 1.188.470-2ª via SSP/GO CPF 270.372.401-25 residente domiciliada na Rua 21 de abril, Quadra-41, Lote-06, Parque Flamboyant, Goiânia-GO Cep 74860-680. **2ª. Secretaria Heloisa de Fátima Ladeira Barbosa**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Melro, Quadra 45, Lote-11, Parque das Laranjeiras, Cep. 74855-590 Goiânia-GO portadora da CI nº 4.013.489-SSP/GO C.P.F. 528.655.256-00. **Conselho fiscal: Sálvio Rafael Amaral Vargas**, brasileiro, casado aposentado C.I 154.161 SSP/GO CPF 021.092.711-91 residente e domiciliado na Rua M-1, Quadra-31, Lote-10, Pque Laranjeiras, CEP 74855-510, Goiânia-GO. **Flávio de Souza Lima** brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado a Rua 21 de abril, Quadra-40, Lote-21, Pque Flamboyant, Goiânia-GO Cep 74860-680, portador da CI 152.2270 SSP/GO CPF 389.533.581-91. Resalvo que o nº da C.I da Senhora Suelene de Almeida Custódio, presidente, é C.I nº 655.462 SSP/GO. Durante toda a assembleia e votação da nova diretoria, além dos associados presentes, acompanharam os trabalhos as Sras Elaide Cristina Silva dos Santos, administradora e Maria das Graças Campos Pereira, coordenadora pedagógica. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos, o Sr. Nicomedes fez a oração e benção final, e encerrou-se a reunião. Eu, primeira secretaria em exercício, **Margareth Alves da Silva** lavrei a presente ata, que será lida e aprovada pela assembleia, e digitada, e assinada pelos presentes.

\*\*\*\*\*SAMPAIO-Protocolo- 1.204.089 -19/10/2012

Suelene de Almeida Custodio  
Suelene de Almeida Custodio  
Presidente

Francisco Gomes de Medeiros  
Francisco Gomes de Medeiros  
Vice-Presidente

Nicomedes Barbosa de Oliveira  
Nicomedes Barbosa de Oliveira  
1º. Tesoureiro

Giovanni Martins de Carvalho  
Giovanni Martins de Carvalho  
2º. Tesoureiro

Margareth Alves da Silva  
Margareth Alves da Silva  
1ª. Secretária

Heloisa de Fátima L. Barbosa  
Heloisa de Fátima L. Barbosa  
2ª. Secretária.



1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
Rua 3 nº 1209 - Centro - Goiânia - GO Fone (62) 3224-4209 - FAX (62) 3224-2894

Selo de Autenticidade nº: 03002556584

- Registro de Pessoas Jurídicas - Livro A -

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob o nº 1.204.089 - 19/10/2012 Emolumentos: R\$ 30,05

Tx. Judic.: R\$ 9,64 Fundesp: R\$ 3,01 Total: R\$ 42,70

Avulsado à margem do registro nº 927.113

Marla Carvalho da Mota - Escrevente



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 9151, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

*Declara de Utilidade Pública  
Municipal a Associação Polivalente  
São José.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Polivalente São José** pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia – Goiás, na Rua SC-18, n.º 514, Qd. 9, Lt. 09, CEP 74860-530, Parque Santa Cruz, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 12.922.582/0001-42.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de  
julho de 2012.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Darci Accorsi  
Dário Délio Campos  
Edmilson Divino dos Santos  
Elias Rassi Neto  
Fradique Machado de Miranda Dias  
Joaquim Thomaz Jaime  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Fernando Santana  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Roberto Manoel Pereira  
Reginaldo Ferreira Melo  
Teresa Cristina Nascimento Sousa  
Wesley Batista da Silva

Certifico que a 1ª via foi  
assinada pelo Prefeito  
JAIRO DA CUNHA  
BASTOS  
Gabinete Civil



# ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ

## INTERVENÇÃO SOCIAL

GOIÂNIA/2013

## 1- IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação Polivalente São José

Endereço: Rua SC 18 nº 514 Qd 09 Lt 09 Parque Santa Cruz Goiânia GO

Presidente: Suelene de Almeida Custódio

Vice presidente: Francisco Gomes de Medeiros

Coordenação Geral: Elaide Cristina Silva dos Santos

Coordenação Pedagógica: Maria das Graças Campos Pereira

### 1.2- APRESENTAÇÃO

A Associação Polivalente São José é uma organização não governamental fundada em 1996, pelas irmãs da Congregação Coração de Maria, oriundas da Espanha. Situada desde sua fundação no Parque Santa Cruz, cidade de Goiânia, desenvolve atividades voltadas para a inclusão social através da educação, capacitação profissional e cultura tendo como princípio a ética, o respeito aos valores humanos e conscientização quanto aos deveres e direitos de cidadania.

### 1.3- MISSÃO

Consiste em ações sócio educativas de formação e desenvolvimento, destinadas a promover a participação social e o exercício da cidadania.

### 1.4- VISÃO

Promover a inclusão social e a cidadania através da educação, capacitação profissional e cultura.



## 2- JUSTIFICATIVA

Diante dos problemas sociais predominantes na região a qual está localizada, a instituição ciente de sua responsabilidade social, dedica-se integralmente ao desenvolvimento de projetos sócio educativo de forma que venha atender as expectativas e necessidades da comunidade.

### 3- OBJETIVOS

- Resgatar os valores culturais
- Dar aos jovens novas alternativas de vida como medida preventiva, contra possíveis situações de risco social.
- Capacitar para o mercado de trabalho e geração de renda.
- Valorizar a infância.
- Preparar o jovem para o convívio social através do exercício consciente de cidadania.
- Orientar e dar suporte às famílias para uma melhor qualidade de vida e melhor educação dos filhos.
- Buscar constantemente novas alternativas de se promover a inclusão social.
- Incentivar a leitura e pesquisa através de atividades pedagógicas.



#### 4-PROTAGONISTAS

A sociedade em geral, Todas as pessoas com sede de conhecimento, que buscam sempre novas oportunidades de crescimento como ser humano e convívio social, mas o nosso principal foco é a criança e o jovem.

## 5. PROJETOS DESENVOLVIDOS

### **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:**

Costurando Sonhos (corte e costura) Atende a comunidade em geral a oficina acontece de dois em dois meses.

Digitametas.com (Informática Básica) Atende a comunidade e os integrantes do Profetas do Cerrados e Pro jovem.

Agentes da Beleza (Básico de Cabeleireiro e manicure) Atende a comunidade pessoas que necessita de geração de renda imediata.

Tenda da Criatividade (Artesanato) Atende a comunidade a oficina acontece de dois e dois meses

Pontos de vidas (bordado a maquina) Atende a comunidade oficina que acontece de quatro e quatro meses.

### **PROMOÇÃO SOCIAL:**

Geração do Futuro (grupo de gestante) Atende a comunidade na sua maioria mês adolescentes.

Vivendo a Melhor Idade (Grupo da terceira idade). Atende um grupo de 35 idosos da comunidade com atividades que melhora sua mobilidade e coordenação motora e seu equilíbrio.

Grupo Maná (acompanhamento e apoio as famílias assistidas)

Profetas do Cerrado: Atende crianças e jovens com idade de 6 a 18 anos, com oficinas de Português, matemática, língua estrangeira ( inglês e espanhol), música (coral), dança, capoeira, cantinho da leitura, contador de história, informática, resgate de valores, artes, oficina de jogos, esporte e produtos de vídeos ( curta métragens a partir de imagens com celular e câmera digital).

Obs: Neste Projeto está ainda o núcleo Projovem que além de participarem de todas as oficinas acima citadas, tem também contato com o mundo do trabalho através de produção de diversos tipos textos, visitas às empresas para vivencia prática visando uma comparação entre teoria e prática.

## 6- METODOLOGIA

As atividades são desenvolvidas através de aulas teóricas, expositiva, interação entre os alunos, palestras, oficinas práticas de artesanato priorizando materiais recicláveis com conscientização sobre meio ambiente, curso de informática atendendo de acordo com as exigências do mercado de trabalho, curso de corte e costura, cabeleireiro e outros de acordo com a demanda e necessidade do momento.

A infância e a adolescência recebem atenção especial com atividades pedagógicas voltadas para esse público. Durante todo o processo, a teoria a prática são discutidas de maneira a levar o aluno à reflexão. Regularmente são organizados passeios e visitas educativas e atividades de interação com outros segmentos sociais.

A alfabetização de adultos continuará tendo prioridade da instituição, onde já funciona o grupo no período vespertino com predominância de idosos, que obedece a um calendário letivo diferenciado dos demais cursos.

Com exceção da alfabetização de adultos e trabalho voltado para as crianças e a juventude, todos os demais cursos terão duração de 2 (dois) meses com entrega de certificados no final de cada bimestre desde que o aluno tenha 75% de frequência comprovada.

7 - CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma Profetas do Cerrado											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Atividades</b>												
Todas as atividades são contínuas de segunda a sexta feira durante todo ano letivo.	Ferias	x	x	x	x	x	Ferias	x	x	x	x	x
Português		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Matemática e jogos		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Língua estrangeira		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Dança		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Música (Banda e coral)		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Informática		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Contador de histórias		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Cantinho da leitura		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Esporte		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Valores		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Capoeira		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Educação ambiental		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Telinha de cinema		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Cine clube		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Artes		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Oficina de jogos		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Atividades lúdicas		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Rodas de conversa e palestras		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Mundo do trabalho		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x



## 8 - RECURSOS

### 9.1 - Humanos:

Presidente: Maria Jesus Nadal Escalona

Vice-Presidente: José Hélio do Nascimento

Diretor Financeiro: Francisco Gomes de Medeiros

Coordenação Geral: Elaide Cristina Silva dos Santos

Coordenação pedagógica: Maria das Graças Campos Pereira

Instrutores de oficinas e cursos, voluntários, quadro administrativo.

### 9.2 - Materiais:

Laboratório digital, recicláveis, materiais didáticos como cadernos, livros, apostilas, lápis, borrachas, tintas para artesanato e artes, móveis que incluem cadeiras, mesas, armários aparelho de televisão e dvd.

### 9.3 - Físicas:

Sede própria, Prédio com dois andares 250 mt<sup>2</sup>, sendo que o andar superior é composto por cinco salas onde, em uma funciona o laboratório de informática e outra biblioteca, quadra coberta, área de alimentação.

### 9.4 - Financeiros:

SEMAS – Goiânia – Convênios Peti e Projovem adolescente

Doações amigos da Itália

ONG Moradia e Cidadania

Call Center na sede da instituição para captação de recursos

### 9.5 - Parcerias consolidadas:

Colégio Estadual Parque Santa Cruz

Universidade Estadual de Goiás – Unidade Laranjeiras

ONG Casa da Árvore

ONG Atletas de Jesus

Secretaria Municipal de saúde

SESC Mesa Brasil

Conab

PUC Goiás

CMTC

AMMA

Rotary Clube

Corpo de bombeiros

Batalhão Escolar

Comercio local



## 10 – AVALIAÇÃO

Será contínua, diariamente no desenvolvimento das atividades; através de relatório e avaliação em reunião com todo corpo docente no final de cada ciclo bimestral.



## **ANEXO 2**

**Declaração do Exmo. Sr. Delegado de Polícia ALONSO CÂNDIDO REZENDE, titular da 17ª Delegacia de Polícia de Goiânia, declarando que a retrocitada entidade se encontra em pleno funcionamento, prestando serviços desinteressados à comunidade, com atendimento a todas as pessoas que a ela se dirigem, sem qualquer tipo de distinção;**



Estado de Goiás  
Secretaria de Segurança Pública  
**Polícia Civil**

**1ª DRP - 17ª Delegacia de Polícia de Goiânia**



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ**, CNPJ/MF nº **12.922.582/0001-42**, situada na Rua SC-18, Qd 09, lotes 08/09, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, encontra-se em pleno funcionamento, prestando serviços desinteressados à comunidade, com a atendimento as pessoas que a ela se dirigem, sem qualquer tipo de distinção.

Goiânia-GO, 27 de março de 2013

  
Alonzo Cândido Rezende  
Delegado de Polícia

Bel. Alonzo Cândido Rezende  
Delegado de Polícia  
MAT. 1.999



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO BRUNO PEIXOTO



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO BRUNO PEIXOTO

### **ANEXO 3**

**Declaração da Exma. Sra. Maristela Alencar – Secretária Municipal de  
Assistência Social da Prefeitura de Goiânia, declarando que os serviços  
prestados pela entidade Polivalente São José são gratuitos para os usuários.**

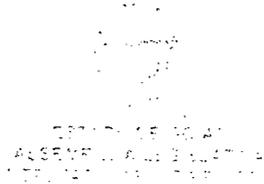
## DECLARAÇÃO

Eu, **Maristela Alencar**, inscrita no CPF sob o nº 283.822.931-15, gestora local da Política de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiânia - SEMÁS, situada na Rua 25-A (esquina com a avenida República do Líbano) s/nº, Setor Aeroporto, declaro, para fins de requerimento do certificado de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que os serviços prestados pela entidade **POLIVALENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.922.582/0001-42 e com endereço na Rua SC-18, Quadra 09, Lote 09, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-530, Goiânia-GO, são gratuitos para os usuários.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Goiânia, 26 de março de 2013.

**Maristela Alencar**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## **ANEXO 4**

**Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiânia, atestando que a Associação Polivalente São José está em pleno funcionamento desde o ano de 1996 cumprindo suas finalidades estatutárias, cuja diretoria possui reconhecida idoneidade moral, não constando até o momento de sua emissão, nada que desabone a conduta dos mesmos.**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 PRAÇA SANTOS DUMONT, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, N.º 185  
 Setor Aeroporto – 74070-040 – Goiânia – Goiás  
 Telefax: (62) 3524-2601 e 3524-2602 – www.cmdca.go.gov.br



**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

**ATESTO**, sob as penas da lei que a Entidade “ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ”, com sede na Rua SC-18 Qd.09 Lt.09 Parque Santa Cruz, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, registrada neste Conselho sob o nº 217 e inscrita no CNPJ (MF) nº 12.922.582/0001-42 está em pleno funcionamento desde o ano 1996 cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria com mandato de dois (02) anos constituída dos seguintes membros abaixo relacionados, de **RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL, NADA CONSTANDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO, QUE DESABONE A CONDUTA DOS MESMOS:**

**RELAÇÃO DA DIRETORIA**

- PRESIDENTE:** **MARIA DE JESUS NADAL ESCALONA**, espanhola, solteira, pedagoga, portadora da carteira de Identidade nº V 197661-J-SE/DPMAF/DPF, CPF 706.209.201-06 residente e domiciliada a Rua S-01, Qd 28 Lt. 11, Parque Santa Cruz, nesta Capital.
- TESOUREIRO:** **FRANCISCO GOMES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de Identidade nº 2945981 SSP-DF, CPF 059.612.891-68, residente domiciliado á Rua Curió, Qd.40 Lt.02 Parque das Laranjeiras, nesta Capital.

**ATESTO**, igualmente, que a referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigente, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade da renda apurada ao atendimento gratuito de suas finalidades.

**O PRESENTE ATESTADO TERÁ VALIDADE DE UM (01) ANO APÓS A DATA DE SUA EMISSÃO.**

Goiânia, 07 de maio de 2012.

**Recebi a 1ª via em:**  
 Goiânia, 29 de 05 de 2012  
 Às 15 h 35 min.  
Francisco G. Medeiros  
**ASSINATURA**

Eduardo de Carvalho Mota  
**EDUARDO DE CARVALHO MOTA**  
 Conselheiro Presidente



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO BRUNO PEIXOTO



## **ANEXO 5**

**Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CN PJ.**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.922.582/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO POLIVALENTE SAO JOSE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APSJ</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R. SC 18</b>	NÚMERO <b>514</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA09 LOTE 09</b>	
CEP <b>74.860-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/04/2013** às **13:40:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **ANEXO 6**

**Certificado emitido pelo UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, pela Fundação Itaú Social e pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, certificando que o Projeto Profetas do Cerrado, mantido pela Associação Polivalente São José, foi vencedor do Prêmio Itaú-Unicef 2011, que visa reconhecer e estimular projetos de organizações sem fins lucrativos que desenvolvem ações socioeducativas, contribuindo, em articulação com as políticas públicas de educação e de assistência social, para a educação integral de crianças e adolescentes.**



A Fundação Itaú Social,  
o UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância  
e o CENPEC – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária  
certificam que o projeto

*Profetas do Cerrado*

desenvolvido pela Organização

*Associação Polivalente São José*

foi vencedor regional do Prêmio Itaú-Unicef 2011.

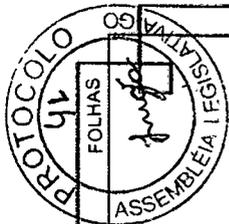
O Prêmio Itaú-Unicef visa reconhecer e estimular projetos de organizações sem fins lucrativos que desenvolvem ações socioeducativas, contribuindo, em articulação com as políticas públicas de educação e de assistência social, para a educação integral de crianças e adolescentes.

Goiânia, outubro de 2011.

**Antonio J. Matias**  
Fundação Itaú Social

**Marie-Pierrre Poirier**  
UNICEF – Brasil

**Anna Helena Altenfelder**  
CENPEC



A Fundação Itaú Social,  
o UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância  
e o CENPEC – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária  
certificam que o projeto

*Profetas do Cerrado*

desenvolvido pela Organização

*Associação Polivalente São José*

foi finalista nacional do Prêmio Itaú-Unicef 2011.

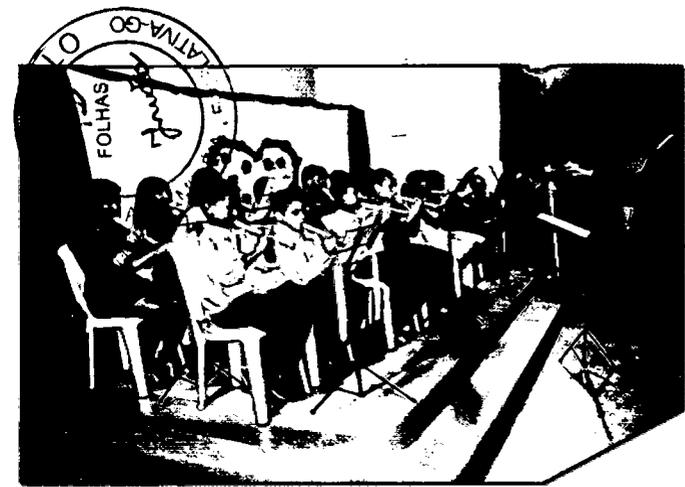
O Prêmio Itaú-Unicef visa reconhecer e estimular projetos de organizações sem fins lucrativos que desenvolvem ações socioeducativas, contribuindo, em articulação com as políticas públicas de educação e de assistência social, para a educação integral de crianças e adolescentes.

Goiânia, novembro de 2011.

**Antonio J. Matias**  
Fundação Itaú Social

**Marie-Pierre Poirier**  
UNICEF – Brasil

**Anna Helena Altenfelder**  
CENPEC



## MISSÃO

CONSISTE EM AÇÕES EDUCATIVAS DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, DESTINADAS A PROMOVER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

## VISÃO

PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E A CIDADANIA SOLIDÁRIA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO, CULTURA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL...



## PRINCÍPIOS ÉTICOS

VERDADE

AMOR

LIBERDADE

JUSTIÇA

## O NOSSO TRABALHO

## SEJA PARCEIRO DESTA OBRA

A ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ É UMA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, LIGADA À IGREJA CATÓLICA E SEM FINS LUCRATIVOS. FUNDADA PELAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CORAÇÃO DE MARIA EM 1996, APÓS DIAGNÓSTICO DO CONTEXTO SOCIAL DO LOCAL. INICIOU SUAS ATIVIDADES ENTÃO, ATENDENDO A UMA NECESSIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA IMEDIATA ÀS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE E ADJACÊNCIAS.

COM O TEMPO FOI CONSTATADO TAMBÉM UMA NECESSIDADE QUE IA MUITO ALÉM DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, QUE SERIA PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO E CULTURA COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO À PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO INTEGRAL, ATENDENDO A FAMÍLIA COMO UM TODO. CONHEÇA ESSE TRABALHO DE PERTO, FAZENDO UMA VISITA.

## NOSSAS AÇÕES

COSTURANDO SONHOS: CORTE E COSTURA.

PROFISSIONAL DA BELEZA: CABELEIREIRO E MANICURE.

TENDA DA CRIATIVIDADE: ARTESANATO.

DIGITAMETAS.COM: INFORMÁTICA BÁSICA.

BAZAR BENEFICENTE.

ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS.

GERAÇÃO FUTURO: GRUPO DE GESTANTES.

VIVENDO A MELHOR IDADE: GRUPO DE CONVIVÊNCIA COM A TERCEIRA IDADE.

PROJETO PROFETAS DO CERRADO: ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E NOVAS





**TODAS AS VEZES QUE  
VOCÊS FIZEREM O  
BEM A UM DOS  
MENORES DE SEUS  
IRMÃOS, FOI A MIM  
QUE FIZERAM.**

**MT 25,40**

## PARCEIROS



**ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ**  
RUA SC. 18 Nº514 QD.09 LT.09 - PARQUE SANTA CRUZ  
CEP: 74860-530  
FONE: (62) 3282-1346  
ONGPOLIVALENTE@HOTMAIL.COM  
WWW.APSJ.ORG.BR

### DOAÇÕES

CAIXA ECONOMICA: AG: 1575 - CC: 003.00001782-0  
RANCO DO BRASIL: AG: 3229-8 - CC: 36.306-5



## SELO UNICEF- CONQUISTA DE 2011

O PROJETO PROFETAS DO CERRADO DESENVOLVIDO NA INSTITUIÇÃO NO CONTRA TURNO ESCOLAR, FOI FINALISTA NACIONAL DO PREMIO ITAÚ UNICEF 2011. DESENVOLVE ATIVIDADES COM 150 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE DE 6 A 17 ANOS COM 18 OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS.

COM O TEMA EDUCAÇÃO INTEGRAL-EXPERIÊNCIA QUE TRANSFORMA, O PROJETO PROFETAS DO CERRADO FOI O ÚNICO REPRESENTANTE DO ESTADO DE GOIÁS. SELECIONADO ENTRE 2.922 PROJETOS INSCRITOS, FICOU COMO FINALISTA ENTRE OS 32 PROJETOS REFERÊNCIA DO PAÍS.

Pequeno Porte

Finalista Regional Goiânia



2011  
Educação Integral:  
Experiências que transformam.



Foto: Didier Pinheiro

## Projeto Profetas do Cerrado

Associação Polivalente São José  
Goiânia - GO

Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e oferecer a crianças e adolescentes novas alternativas de vida, preparando-os para o convívio social e o exercício da cidadania, são os propósitos do **Projeto Profetas do Cerrado**, diante do contexto de alta vulnerabilidade e de exposição aos riscos das 95 crianças e adolescentes, de 6 a 18 anos, atendidas.

São inúmeras as atividades ofertadas e a programação diferenciada, conforme a faixa etária; para as crianças são oferecidas atividades como: reforço escolar com oficina de redação; artes com recicláveis; cantinho da leitura; roda de contação de histórias, em que há o encontro da fantasia com o mundo real, para a construção de valores; jogos que estimulam o raciocínio lógico e inclusão digital.

Para os adolescentes, as ações envolvem cultura, saúde, esporte e lazer, direitos humanos, meio ambiente, direcionadas à educação cidadã, vivência social, mundo do trabalho, além de oficinas de artes, de redação, de dança, de produção de matérias para o jornal da instituição, e vídeos e curtas-metragens por meio de celular e câmera digital.

Palestras, visitas educativas a outras instituições, empresas, participação em eventos culturais, em mostras de vídeos, concursos de redação compõem também a programação.

As atividades são integradas, como evidenciam as ações diante da problemática da dengue. Com base em palestra de um profissional da saúde, foi organizada passeata de conscientização quanto à prevenção e cuidado ao contrair a doença. Os jovens distribuíram panfletos informativos, recolheram materiais recicláveis e tudo que se recolheu foi vendido para reciclagem. O registrado se transformou no curta-metragem "Erradicação radical", cuja produção foi feita pelos jovens.

Avanço visível, com a participação no projeto, refere-se aos ganhos de confiança, de autoestima, da capacidade de se expressar, de escrever e de se apresentar em público.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA

*Handwritten signature*

Data do Processo: 17/04/2013    Nº do Processo: 2013001432

Interessado: DEP. BRUNO PEIXOTO

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. BRUNO PEIXOTO

Nº: PROJETO DE LEI Nº 76 - AL

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: PROJETO

Observação:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE  
SÃO JOSÉ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO.

**Seção de Protocolo e Arquivo**



PROJETO DE LEI Nº. 76 , DE 09 DE abril DE 2013.



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 09 / 09 / 2013  
*[Signature]*  
Secretário

Declara de utilidade pública  
a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 12.922.582/0001-42, com sede no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.

*[Signature]*  
**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de Agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

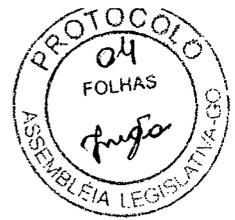
Conforme declarado no art. 01º de seu Estatuto e reiterado no art. 50, trata-se de uma entidade sem fins lucrativos (sem fins econômicos).

Conforme dispõe o art. 49, do supracitado Estatuto, sua diretoria não percebe remuneração.

A Associação Polivalente São José é uma organização fundada no ano de 1996, pelas irmãs da Congregação Coração de Maria, oriundas da Espanha. Situada desde a sua fundação no Parque Santa Cruz, em Goiânia – GO, desenvolvendo atividades voltadas para a inclusão social através da educação, capacitação profissional e cultural tendo como princípio a ética, o respeito aos valores humanos e conscientização quanto aos deveres e direitos de cidadania.

A missão da retrocitada associação consiste em ações sócio educativas de formação e desenvolvimento, destinadas a promover a participação social e o exercício da cidadania.

Insta registrar que diante dos problemas sócias predominantes na região a qual está localizada, a supracitada associação, ciente de sua responsabilidade social, dedica-se integralmente ao desenvolvimento de projetos sócio educativo, de forma que venha atender as expectativas e necessidades da comunidade.



**Anexado ao presente projeto, segue:**

1. Cópia autenticada do Estatuto da ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ, devidamente protocolado, registrado e digitalizado no 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, em 11/11/2010, sob o n.º 827.119;
2. Declaração do Exmo. Sr. Delegado de Polícia ALONSO CÂNDIDO REZENDE, titular da 17ª Delegacia de Polícia de Goiânia, declarando que a retrocitada entidade se encontra em pleno funcionamento, prestando serviços desinteressados à comunidade, com atendimento a todas as pessoas que a ela se dirigem, sem qualquer tipo de distinção;
3. Declaração da Exma. Sra. Maristela Alencar – Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Goiânia, declarando que os serviços prestados pela entidade Polivalente São José são gratuitos para os usuários.
4. Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goiânia, atestando que a Associação Polivalente São José está em pleno funcionamento desde o ano de 1996 cumprindo suas finalidades



estatutárias, cuja diretoria possui reconhecida idoneidade moral, não constando até o momento de sua emissão, nada que desabone a conduta dos mesmos.

5. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CN PJ.
  
6. Certificado emitido pelo UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, pela Fundação Itaú Social e pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, certificando que o Projeto Profetas do Cerrado, mantido pela Associação Polivalente São José, foi vencedor do Prêmio Itaú-Unicef 2011, que visa reconhecer e estimular projetos de organizações sem fins lucrativos que desenvolvem ações socioeducativas, contribuindo, em articulação com as políticas públicas de educação e de assistência social, para a educação integral de crianças e adolescentes.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Sr. Dep. (s) Deputado Joaquim de Castro  
**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 25 / 04 / 2013.

Presidente: [Handwritten Signature]



PROCESSO Nº : 2013001432  
INTERESSADO : **DEPUTADO BRUNO PEIXOTO**  
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Associação Polivalente São José  
CONTROLE : RPROC

## RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei apresentado pelo nobre Deputado Bruno Peixoto com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Polivalente São José, sediada no Município de Goiânia - GO.

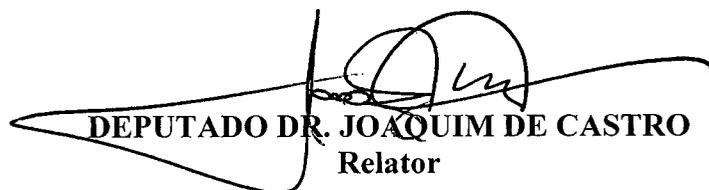
A Associação em tela busca dinamizar a ação participativa dos associados no compromisso responsável na sua ação transformadora e defensora da dignidade humana, promover formação continuada de capacitação de lideranças, dar assistência e acompanhamento às famílias carentes, dar atendimento especial às crianças, aos adolescentes e jovens e organizar cursos profissionalizantes.

Analisando-se os autos, verifica-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Com efeito, percebe-se que a proposição não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela aprovação do presente projeto de lei.  
É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em        de        de 2013.

  
**DEPUTADO DR. JOAQUIM DE CASTRO**  
Relator



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova  
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATERIA**

Processo Nº 1432/13  
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral  
Em 14 de / 06 / 2013.

Presidente: